

DECRETO Nº 27.276 DE 05 DE Novembro DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-020.758-87*06,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializado e denominada PRAÇA SÉRGIO ESTANISLAU DE CAMARGO - Código CADLOG 44.304-2 - o espaço livre (Setor 068 - Quadras 103 e 107/AR-VG), delimitado pelas Ruas Palmiras, Frei Mariano Veloso e da Curva, no 4º Subdistrito - Vila Guilherme.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.279 DE 08 DE Novembro DE 1988.
Dispõe sobre oficialização e extensão de denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-010.682-88*57,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica estendida a denominação AVENIDA PAULA FERREIRA - Código CADLOG 15.626-4 - à rua conhecida pelo mesmo nome (Setor 104 - Quadras 102, 130, 124 e 132/AR-F0), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães
Término: Rua Anastácio de Souza Pinto.

Artigo 2º - Fica oficializada a AVENIDA PAULA FERREIRA - Código CADLOG 15.626-4 (Setor 104/AR-F0), situada no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.280 DE 08 DE Novembro DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-017.563-88*60,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA GUDU LO BORNACINA - Código CADLOG 44.287-9 - a rua sem nome (Setor 064 - Quadra 073/AR-VG), que começa na Rua Professora Maria José Barone Fernandes, entre a Rua Thomas Speers e a Avenida Nadir Dias de Figueiredo e termina aproximadamente 55 metros além do seu início, em balão de retorno, no 36º Subdistrito - Vila Maria.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.281 DE 08 DE Novembro DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-017.082-88*31,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA EVONTO MARQUES - Código CADLOG 27.574-3 - a via sem denominação (Setor 072 - Quadra 169/AR-ST), que começa na Rua Doutor Paulo Gatti, entre esta e a Rua Pedro Romero e termina aproximadamente 35 metros além do seu início, em balão de retorno, no 8º Subdistrito - Santana.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.282 DE 08 DE Novembro DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-015.599-88*36,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA FERNANDO GARÇEZ - Código CADLOG 44.314-0 - a via sem denominação (Setor 029 - Quadra 067/AR-M0), que começa na Rua Serra da Bocaina, altura do nº 516, entre a Avenida Álvaro Ramos e a Rua Irmã Ursula e termina aproximadamente 113 metros além do seu início, em balão de retorno, no 10º Subdistrito - Belenzinho.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.283 DE 08 DE Novembro DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 20-001.548-88*17,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA BENEDITO MACHADO - Código CADLOG 44.302-6 - o espaço livre (Setor 101 - Quadras 301 e 302/AR-BT), delimitado pelas Avenidas Eliseu de Almeida e do Imigrante Japonês e pelas Ruas Tsutomi Suzuki e Cânio Rizzo, no 13º Subdistrito - Butantã.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.284 DE 08 DE Novembro DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-013.854-88*60,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA SALVADOR BEVAQUA - Código CADLOG 44.324-7 - o espaço livre (Setor 055 - Quadras 333, 340 e 341/AR-TA), delimitado pelas Ruas Tamainde e José Olher, no 27º Subdistrito - Tatuapé.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.285 DE 08 DE Novembro DE 1988
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-004.398-88*12,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA KHAIL JOSEPH SAH - Código CADLOG 68.952-1 - a rua particular sem denominação (Setor 091 - Quadras 391 e 392/AR-JA), que começa na Rua Afonso XIII, entre as Ruas Rosália de Castro e Mendes Nunes e termina na Rua Nascimento Silva, no 42º Subdistrito - Jabaquara.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.286 DE 08 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de

Cz\$ 85.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliada pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliada pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para a aquisição de óleos lubrificantes e peças em geral para a frota das Administrações Regionais, bem como para dar continuidade aos contratos de máquinas em geral e de xerox,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.10.60.021.2150	Administração do Gabinete do Secretário Geral das Subprefeituras	
3120.4	Material de Consumo	500.000,00
12.10.10.60.021.2151	Operação e Manutenção da Frota	
3120.9	Material de Consumo	83.000.000,00
12.11.10.60.021.2170	Administração das Usinas de Asfalto	
3120.3	Material de Consumo	300.000,00
3132.7	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
12.12.03.07.021.2180	Administração da Supervisão Geral de Transportes	
3120.3	Material de Consumo	300.000,00
3132.1	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
		85.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:		
CÓDIGO	NOME	VALOR
12.11.10.60.021.2170	Administração das Usinas de Asfalto	
4120.9	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
12.12.03.07.021.2180	Administração da Supervisão Geral de Transportes Internos	
4120.3	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00
	II - do Excesso de Arrecadação	83.500.000,00
		85.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Novembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.287 DE 08 DE Novembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 374.200.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliada pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliada pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários a conclusão de reformas do Posto de Pronto-Socorro Santana e ampliação de Postos de Assistência Médica,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 374.200.000,00 (trezentos e setenta e quatro milhões e duzentos mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.20.13.75.428.1647	Ampliação e Reforma de Hospitais e Postos de Pronto-Socorro	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	312.000.000,00
18.50.13.75.428.1660	Ampliação e Reforma de Postos de Assistência Médica	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	62.200.000,00
		374.200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento de Expediente
JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR

Jornalista Responsável
ALVARO A. GUERRA
M.T.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semestral Cz\$ 19.482,00
Entrega demais localidades Semestral Cz\$ 18.956,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 250,00 Exemplar atrasado Cz\$ 250,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Alameda Santos, 2356 - CEP 01418 - Cuipeira César
Publicação - EXP 311 - Telefone: 833-0335
Recebimento de originais dos órgãos municipais até 17 horas

Imprensa

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Rua da Mooca, 1921 - CEP 01013-001 (PARA) 291-3344